

## REGULAMENTO DA OFERTA DE BENEFÍCIO - DESCONTO DE 25% SOBRE AS PARCELAS MENSAIS ATÉ O FINAL CURSO

### CAMPANHA COMERCIAL - T002 2021/2

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.478.380/0001-60, inscrição estadual isenta, com sede na Rodovia Serafim Derenzi, nº 3.115, São Pedro, Vitória/ES, CEP 29.030-026, mantenedora do Centro Universitário FAESA; concede aos candidatos do processo seletivo dos cursos Técnicos em 2021/2, que se enquadrarem no presente **REGULAMENTO**, o benefício descrito a seguir, conforme condições abaixo:

#### **1. OBJETO**

1.1 O objeto do presente regulamento é a concessão de desconto sobre o valor integral das parcelas mensais dos cursos técnicos para os alunos que se matricularem nos mesmos em 2021/2, conforme tabela abaixo:

CURSO	TURNO	PARCELA INTEGRAL	% DESCONTO	PARCELA COM DESCONTO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MATUTINO E NOTURNO	349,90	25,121%	262,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VESPERTINO	299,00	25,084%	224,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA - DESONVOLVIMENTO DE SISTEMAS	MATUTINO E NOTURNO	239,73	24,916%	180,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA - DESONVOLVIMENTO DE SISTEMAS	VESPERTINO	199,00	25,126%	149,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA - INFORMÁTICA PARA INTERNET	MATUTINO E NOTURNO	265,90	25,160%	199,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA - INFORMÁTICA PARA INTERNET	VESPERTINO	199,00	25,126%	149,00
TÉCNICO INFORMÁTICA - PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	MATUTINO E NOTURNO	239,73	24,916%	180,00
TÉCNICO INFORMÁTICA - PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	VESPERTINO	199,00	25,126%	149,00
TÉCNICO INFORMÁTICA - REDES DE COMPUTADORES	MATUTINO E NOTURNO	239,73	24,916%	180,00
TÉCNICO INFORMÁTICA - REDES DE COMPUTADORES	VESPERTINO	199,00	25,126%	149,00

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Os alunos que se matricularem em quaisquer dos cursos técnicos listados no item 1.1 estarão contemplados na presente campanha comercial desde que se enquadrem em todas as regras estipuladas neste regulamento.

## **3. DO BENEFÍCIO**

3.1 O aluno que se matricular em 2021/2 será beneficiado com desconto de 25% (vinte cinco por cento) sobre o valor das parcelas integrais vigentes.

3.2 O desconto que trata este regulamento só será aplicado quando o pagamento da parcela for efetuado até o vencimento do boleto bancário, caso contrário será aplicado o valor integral da parcela.

3.3 O benefício concedido será aplicado durante toda a duração do curso, incluindo matrícula e as primeiras parcelas de cada semestre, resguardados os reajustes anuais.

3.4 O benefício desta campanha comercial **não será cumulativo** com outra política interna de desconto/benefício vigente ou com qualquer outra redução.

3.5 O benefício é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

3.6 O benefício será concedido ao aluno durante a duração regular do curso, podendo a FAESA, a seu critério, cancelar o presente benefício após o referido prazo.

3.7 O benefício não será concedido para alunos que participarem de financiamento via Faça Acontecer SICOOB, FIES, PRAVALER, FUNDACRED, ou de bolsas como o Programa Nossa Bolsa e outros.

## **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A matrícula do beneficiado no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

4.2. O encerramento da presente campanha poderá ocorrer a qualquer tempo, a critério da FAESA.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pelo Departamento Financeiro da FAESA, que utilizará, além da legislação



em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

Vitória/ES, 17 de maio de 2021.